



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 16/69

Concede Licença ao Vereador Israel Coimbra de Oliveira


A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, Decreta
e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:


Artº. 1º = É concedido ao Vereador ISRAEL COIMBRA DE OLIVEIRA
Cento e trinta (130) dias de licença para tratar /
de interesses particulares;

Artº. 2º = A presente licença inicia a partir da presente data;

Artº. 3º = Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, 02 de agosto de 1969.


Mozart Alves de Araujo
Presidente


Geraldo Chibiel
Secretário

Registrada no Lº 1 à fl.V.71

Em, 2/8/69.